



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



**DECISÃO MONOCRÁTICA**

|                              |                                                                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO TC Nº:</b>       | 0800865-6                                                                                         |
| <b>TIPO DE PROCESSO:</b>     | Aposentadoria                                                                                     |
| <b>INTERESSADO(S):</b>       | IZABEL EVA DA CONCEIÇÃO                                                                           |
| <b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>      | Prefeitura Municipal de Santa Filomena                                                            |
| <b>JULGADOR:</b>             | CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA                                       |
| <b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b> | Aposentadoria                                                                                     |
| <b>ATO:</b>                  | Portaria nº 75/2010 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 26/12/2007 |

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC 006/2009.

Publique-se e remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 16 de Setembro de 2010.

*Marcos Flávio T. de Almeida*

CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 5859/2010

PROCESSO TC Nº 0800865-6

APOSENTADORIA

INTERESSADA: IZABEL EVA DA CONCEIÇÃO.

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO, EM EXERCÍCIO, MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA.

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 75/2010 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 26 de dezembro de 2007.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, julgo **LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 006/2009.

Remeta-se o processo à repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 16 de setembro de 2010.

Conselheiro, em exercício, Marcos Flávio Tenório de Almeida.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Certificamos que a Decisão  
Monocrática TC Nº 5859/2010  
de 16/09/10 foi publicada na pág. 8  
do Diário Oficial do Estado em: 06/10/10

José Decidato Alencar  
Diretor de Plenário